

# **ESTADO DO MARANHÃO** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO REITORIA

GABINETE DA REITORIA - GR/UEMA

# EDITAL DA JORNADA MARANDU AGÊNCIA MARANDU - UEMA

### EDITAL N.º 01/2024-MARANDU/UEMA

A Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Estadual do Maranhão, Agência Marandu/UEMA, criada nos termos da Resolução n.º 1028/2019-CONSUN/UEMA, em conformidade com os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas pelas Resoluções n.º 1031-CONSUN/UEMA e n.º 1478/2021-CEPE/UEMA, tendo em vista o Acordo de Parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação, firmado com a Vale S.A., torna público o presente Edital com vistas à seleção de equipes para participar da **Jornada Marandu**, com inscrições abertas entre **as 8h do dia 14 de outubro de 2024 até 23h59 do dia 25 de outubro de 2024**, horário de Brasília - DF, na forma e nas condições contidas neste Edital.

### 1. DOS OBJETIVOS DA JORNADA MARANDU

- 1.1. Identificar oportunidades de inovação para aperfeiçoar processos, serviços ou produtos da Vale S.A. em relação ao Porto de Ponta Madeira e à Estrada de Ferro Carajás;
- 1.2. Propor ideias inovadoras voltadas à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação relacionadas aos desafios nas operações do Porto de Ponta Madeira e à Estrada de Ferro Carajás da Vale S.A. indicadas neste Edital, bem como desenvolvê-las e aprimorá-las para eventual transferência de tecnologia ou criação de spinoff ou startup;
- 1.3. Incentivar e apoiar a inovação e o empreendedorismo na comunidade acadêmica, com vistas ao desenvolvimento de ideias por meio do processo de ideação e ao desenvolvimento e implantação dos novos produtos, serviços ou processos por meio do processo de aceleração;
- 1.4. Favorecer o intercâmbio de profissionais docentes e estudantes da UEMA com a VALE, para desenvolvimento de atividades voltadas à PD&I;
- 1.5. Inserir a comunidade acadêmica nas atividades institucionais da UEMA nas áreas de desenvolvimento tecnológico, inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo;
- 1.6. Estimular o pensamento criativo e inovador entre os alunos da UEMA e a realização de trabalho em equipe;
- 1.7. Contribuir para a formação da comunidade acadêmica, visando ao desenvolvimento de uma cultura de inovação e empreendedorismo voltada à resolução de problemas no seu entorno;
- 1.8. Testar conceitos e ideias em um ambiente controlado antes da realização de investimentos significativos de recursos pela Vale S.A. em sua implementação;
- 1.9. Dinamizar as atividades acadêmicas com visitas técnicas, *meetups*, *workshops*, seminários, mentorias por equipe e coletivas, ambiente digital e realização de atividades práticas pertinentes aos desafios apresentados pela Vale S.A.

# 2. DAS DEFINIÇÕES

- 2.1. Para fins deste Edital, entende-se por:
- 2.1.1. Jornada Marandu: Processo criativo e estruturado composto por um conjunto de atividades que visam

gerar e desenvolver soluções para desafios nas operações do Porto de Ponta Madeira e à Estrada de Ferro Carajás da Vale - Maranhão. Ao longo da jornada, as equipes serão estimuladas a desenvolver o potencial de suas ideias a partir dos desafios reais apresentados pela empresa.

- 2.1.2. Ideação: Processo de geração e desenvolvimento de novas ideias ou conceitos, sendo o primeiro passo no processo de inovação. Trata-se da procura de novas maneiras de abordar problemas existentes e, no caso da jornada, criar soluções inovadoras, voltadas aos desafios nas operações do porto e da ferrovia da Vale Maranhão.
- 2.1.3. Aceleração: Processo de desenvolvimento dos novos produtos, serviços, processos ou modelos de negócio produzidos a partir de conhecimento científico ou tecnológico, não se limitando à revenda, implantação ou instalação produtos e serviços de terceiros.
- 2.1.4. Ideias inovadoras: Propostas que têm como finalidade a introdução de novos ou aperfeiçoados produtos, serviços, processos ou modelos de negócios no ambiente produtivo ou social.
- 2.1.5. Sustentabilidade: Capacidade de integrar dimensões ambiental, social e econômica visando o bemestar das presentes e futuras gerações.
- 2.1.6. Desafio: Problema real identificado nas operações do Porto de Ponta Madeira e à Estrada de Ferro Carajás da Vale Maranhão que devem servir como ponto de partida para o desenvolvimento de um produto, serviço ou processo. Ao identificar um desafio, os empreendedores inovadores procuram entender suas causas e os efeitos, a fim de que possam criar soluções que sejam eficazes e desejáveis para as necessidades apontadas.

### 3. DOS DESAFIOS A SEREM TRABALHADOS

Cada proposta deverá estar alinhada, exclusivamente, a um dos 8 (oito) Desafios agrupados conforme segmentação a seguir:

## 3.1 Desafios de Gestão:

- 3.1.1. Centralização de Informações e Organização de Projetos: Como centralizar e organizar as informações e os documentos dos projetos de inovação da Vale para garantir fácil acesso, eliminar duplicações e consolidar dados essenciais?
- 3.1.2. Otimização de Governança e Processos de Equipe: Como otimizar a governança e os processos da equipe, definindo claramente papéis, responsabilidades e metas, além de melhorar a produtividade das reuniões e o *onboarding* de novos integrantes?

### 3.2. Desafios do Porto de Ponta Madeira:

- 3.2.1. Otimização das saídas e entradas dos navios no Porto de Ponta Madeira a partir das regras de manobras estabelecidas: Como ter um modelo hidrodinâmico representativo para estudo de otimização e flexibilização das janelas de manobras?
- 3.2.2. Melhoria no Processo de Orçamentação para Simulação de Limite Técnico: Como melhorar a simulação para a definição de limite técnico como objetivo de otimizar e padronizar o processo de orçamentação técnica, garantindo a confiabilidade e o atendimento dos ativos do Porto?
- 3.2.3. Dificuldades no Reaproveitamento de resíduos de borrachas das correias transportadoras: Como desenvolver processos, tecnologias e/ou parcerias que permitam o reaproveitamento de resíduos de borrachas, evitando o envio a aterros, criando valor para a cadeia de reciclagem, alinhado às exigências da legislação ambiental?

## 3.3. Desafios da Estrada de Ferro Carajás:

- 3.3.1. Reconhecimento por Imagem para Identificação de Defeitos nos Trilhos: Como melhorar o reconhecimento por imagem para que se identifique e classifique os defeitos dos trilhos com precisão e robustez e permita integração como sistema de monitoramento de trilhos em tempo real?
- 3.3.2. Detecção de Fraturas em Trilhos a partir da análise detalhada de variáveis: Como prever de forma eficaz as fraturas em trilhos iminentes para melhor programação de parada de manutenção destes ativos?
- 3.3.3. Previsão de Dados no Processo de Gestão de Rodas de Locomotivas: Como prever com precisão o desgaste das rodas (rodeiros) de locomotivas como objetivo de possibilitar um monitoramento em tempo real e garantir uma gestão mais segura e eficiente?

### 4. DA PRÉ-JORNADA

4.1. A pré-jornada detalhará, em maior profundidade, os desafios indicados no item 3 e será realizada do dia 1º de outubro de 2024 ao dia 25 de outubro de 2024, por meio de encontros presenciais promovidos pela Agência Marandu, com transmissão por meio de plataforma digital própria, direcionada a alunos de graduação e pós-graduação da Universidade que tenham interesse em participar da Jornada.

- 4.2. O acesso à plataforma digital própria será oportunamente divulgada por meio das redes sociais institucionais.
- 4.3. Não é necessária inscrição prévia para a participação nas atividades da pré-jornada.
- 4.4. A participação na pré-jornada não garante ingresso na Jornada. Contudo, a participação ativa e o comprometimento dos participantes nas atividades programadas nessa fase contará pontos dentre os critérios de seleção.

#### 5. DA JORNADA MARANDU

- 5.1. A Jornada Marandu será realizada em 02 (duas) fases subsequentes. A primeira, relativa ao processo de ideação, e a segunda, para aceleração das ideias classificadas, conforme critérios do item 13.
- 5.2 A fase de ideação ocorrerá ao longo de 02 (dois) meses, com a participação das equipes selecionadas na forma estabelecida no item 11.
- 5.3 Ao final da fase de ideação, as equipes serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no item 13, definindo-se aquelas que seguirão à etapa de aceleração, que acontecerá ao longo de 05 (cinco) meses.
- 5.4. Durante a Jornada. serão oferecidas visitas técnicas, *meetups*, *workshops*, seminários, mentorias por equipe e coletivas, ambiente digital e realização de atividades práticas com vistas ao desenvolvimento, aprimoramento, amadurecimento e consolidação das propostas de ideias inovadoras.
- 5.5 Na fase de ideação estão previstas 4 visitas técnicas, e na fase de aceleração, 5 visitas técnicas nas dependências da Vale.
- 5.6. Cada fase será composta por um conjunto de atividades e entregas, conforme cronograma do item 16.
- 5.7. Quaisquer despesas necessárias para a realização de atividades práticas serão custeadas pelas próprias equipes, tais como transporte, hospedagem e alimentação.
- 5.8. As equipes deverão ter uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga-horária total da jornada, controlada pela Agência Marandu.
- 5.9. Quaisquer faltas deverão ser justificadas, sob pena de desvinculação da jornada.
- 5.10. Será realizado um DemoDay ao final de cada fase da jornada para apresentação dos pitchs e avaliação das equipes;
- 5.10.1. A apresentação do pitch pela equipe ao final de cada fase da jornada é requisito obrigatório à obtenção do certificado de participação da jornada.
- 5.11. As equipes participantes da Jornada disporão de espaços físicos para reuniões e desenvolvimento de suas atividades na Agência Marandu.

## 6. DA FORMAÇÃO DA EQUIPE

- 6.1. O presente Edital é destinado à formação de 08 (oito) equipes, cada uma composta por 04 (quatro) integrantes bolsistas e até 02 (dois) integrantes não bolsistas (voluntários), sendo a participação restrita a estudantes de graduação e pós-graduação.
- 6.2. O participante não poderá se inscrever como integrante bolsista ou não bolsista (voluntário) em mais de uma equipe.
- 6.3. As equipes poderão ser compostas por alunos de cursos e períodos diferentes.
- 6.4. No ato da inscrição, o participante deverá declarar em qual Curso e período está matriculado, bem como sua função na equipe, se integrante bolsista ou não bolsista (voluntário).
- 6.5. As equipes não selecionadas no limite de vagas deste Edital, que atendam aos pré-requisitos obrigatórios, comporão um cadastro de reserva.
- 6.6. Caso as equipes não atendam aos requisitos obrigatórios, o Comitê Gestor da Jornada reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.
- 6.7. É facultado a cada equipe indicar no ato da inscrição um professor orientador voluntário, substituto ou efetivo do quadro de docentes da UEMA, que auxiliará no desenvolvimento do projeto, desde que haja a sua expressa concordância. A indicação do professor orientador não altera o número de integrantes da equipe.

## 7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 7.1. Na fase de ideação serão concedidas 32 (trinta e duas) bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de 2 (dois) meses, destinadas aos membros bolsistas das equipes classificadas. Cada equipe poderá receber até 4 (quatro) bolsas mensais, totalizando R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) por equipe ao final do período.
- 7.2. Na fase de aceleração, para os membros bolsistas das equipes que avançarem a esta etapa, serão concedidas 16 (dezesseis) bolsas no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensais, pelo

período de 5 (cinco) meses. Cada equipe poderá receber até 4 (quatro) bolsas, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por equipe ao final do período.

- 7.3. As bolsas serão destinadas aos membros bolsistas das equipes selecionadas em cada etapa, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.
- 7.4. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente aos beneficiários, em conta bancária de sua titularidade, em parcelas mensais, durante o período correspondente à etapa em que a equipe estiver participando.
- 7.5. A concessão das bolsas está condicionada à efetiva participação individual de cada integrante bolsista da equipe nas atividades e entregas definidas para cada fase da Jornada Marandu.
- 7.6. Em caso de desistência ou exclusão de algum membro da equipe, a bolsa poderá ser redistribuída para o integrante não bolsista (voluntário), desde que aprovado pela Comitê Gestor da Jornada.
- 7.7. É vedada a acumulação das bolsas previstas neste Edital, durante a sua vigência, com outras bolsas (Monitoria, Permanência, PIBIC, PIBIT, PIBEX, PIBID, Residência Pedagógica, dentre outras), excetuandose os Auxílios Moradia, Alimentação e Creche.
- 7.8. Alunos de pós-graduação que recebam bolsas de seus Programas podem participar da Jornada na condição de integrante bolsista, desde que tenham o consentimento dos seus orientadores.

# 8. DOS COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NA JORNADA

- 8.1 Os alunos que se propuserem a integrar as equipes participantes da jornada deverão atender às seguintes exigências:
- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UEMA no momento da inscrição;
- b) apresentar rendimento acadêmico mínimo de 6,0 (seis), apenas para os alunos bolsistas;
- c) não cursar mais de uma graduação;
- d) disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades inerentes à Jornada Marandu;
- e) não receber bolsa (Monitoria, Permanência, PIBIC, PIBIT, PIBEX, PIBID, Residência Pedagógica, dentre outras) durante a vigência da bolsa decorrente do presente Edital, excetuando-se os Auxílios Moradia, Alimentação e Creche;
- f) no caso de alunos de pós-graduação que recebam bolsas de seus Programas e pretendam participar da Jornada como integrante bolsista, apresentar carta de anuência de seu orientador;
- g) não participar como voluntário em outro projeto de pesquisa o aluno que for contemplado com uma cota de bolsa no presente Edital;
- h) dedicar-se às atividades da Jornada e realizar as entregas previstas dentro do prazo indicado, sob pena de exclusão da jornada e cancelamento da bolsa;
- i) o bolsista substituído deverá obrigatoriamente encaminhar via e-mail < marandu@uema.br > o relatório das atividades desenvolvidas durante o período em que participou da Jornada;
- j) nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de participante da Jornada;
- k) comunicar ao Comitê Gestor da Jornada via e-mail <<u>marandu@uema.br</u>>, quando pretender se afastar por mais de 15 (quinze) dias da UEMA, para realização de estágios ou cursos, para que esta avalie a conveniência do afastamento;
- 1) comunicar ao Comitê Gestor da Jornada via e-mail < <u>marandu@uema.br</u>>, quando pretender se afastar definitivamente, para que ocorra a substituição enquanto integrante bolsista;
- m) participar ao final de cada etapa dos *Demodays*, nas datas estipuladas no cronograma;
- n) cumprir o calendário estabelecido pela Coordenação da Jornada;
- o) caso haja impedimento do comparecimento às visitas técnicas agendadas ou a alguma atividade presencial, o integrante bolsista deverá encaminhar justificativa via e-mail < marandu@uema.br>, sob pena de cancelamento da bolsa, conforme avaliação do comitê gestor da Jornada;
- p) devolver à Instituição, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos não sejam cumpridos;
- q) submeter à Coordenação de Propriedade Intelectual da Agência Marandu os resultados decorrentes dos projetos passíveis de proteção de propriedade intelectual, tais como patentes e desenho industrial, estando cientes desde já que a titularidade de tais resultados pertencem à UEMA em conjunto com a VALE S.A., o que não exclui a autoria dos integrantes das equipes;
- r) adotar providências quanto às permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução da proposta, por exemplo: concordância do Comitê de Ética, no caso de experimentos

envolvendo seres humanos e animais; EIA/RIMA, na área ambiental; autorização da CTNBio, em relação ao genoma; e/ou da FUNAI, em relação às áreas indígenas, entre outras (o proponente deverá incluir as devidas comprovações no projeto em formato PDF).

## 9. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 9.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponível na homepage da Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Estadual do Maranhão - Agência Marandu/UEMA, no endereço eletrônico <www.marandu.uema.br>, com a indicação da(s) ideia(s) ou possível solução para o desafio escolhido e respectivo(s) ODS(s) relacionado(s).
- 9.2. Submeter vídeo de, no máximo, 03 (três) minutos com a apresentação dos membros da equipe, da(s) ideia(s) ou possível solução para o desafio escolhido e respectivo(s) ODS(s) relacionado(s).
- 9.3. Submeter-se às regras deste Edital.
- 9.4. Assinar, por meio de aceite, no ato da inscrição, o Termo de Consentimento para tratamento de dados e autorização para uso de imagem e voz pela UEMA e pela Vale S.A.

# 10. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 10.1. As inscrições estarão abertas no período das 08:00 horas do dia 14 de outubro de 2024 às 23:59 do dia 25 de outubro de 2024, horário de Brasília - DF e deverão ser realizadas por meio do Formulário de Inscrição, disponível na homepage da Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Estadual do Maranhão – Agência Marandu/UEMA, no endereço eletrônico < <u>www.marandu.uema.br</u>>, devendo todos os documentos obrigatórios serem anexados no ato da submissão.
- 10.1.1. Um formulário de inscrição deverá ser obrigatoriamente preenchido para cada equipe.
- 10.2. As inscrições para o edital da Jornada Marandu deverão conter os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição preenchido;
- b) Cópia do documento de identificação com foto dos integrantes da equipe;
- c) Declaração de matrícula atualizada dos integrantes da equipe, acompanhada do comprovante de rendimento acadêmico;
- d) Proposta preliminar com a indicação da(s) ideia(s) ou possível solução para o desafio escolhido e respectivo(s) ODS(s) relacionado(s); e
- e) Link do vídeo gravado em conformidade com o item 9.2.
- 10.3. O preenchimento do formulário de inscrição e a anexação dos documentos e do link do vídeo é de inteira responsabilidade da equipe proponente, não se responsabilizando a Agência Marandu/UEMA por eventual inconsistência, indisponibilidade ou corrompimento dos documentos ou do link do vídeo submetidos pela equipe no ato da inscrição.
- 10.4. Em nenhuma hipótese será considerada inscrição por outro meio ou fora do período estabelecido para tal.

# 11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

## 11.1. Da homologação das inscrições

As inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 10 estarão automaticamente homologadas.

## 11.2. Da seleção para ingresso na Jornada Marandu

- 11.2.1. As propostas submetidas para ingresso na fase de ideação serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
- a) Originalidade e Inovação (30 pontos): Avaliação da novidade da ideia proposta, sua originalidade e diferenciação em relação ao processo atual e às soluções existentes no mercado, e o potencial de inovação.
- b) Impacto Potencial (25 pontos): Avaliação do impacto que a ideia pode ter, seja econômico, social, ambiental ou em outra área relevante. Considera-se o potencial de escala, abrangência e aplicabilidade da solução proposta.
- c) Composição da Equipe (25 pontos): A diversidade de habilidades e a complementaridade dos membros da equipe serão levadas em conta. Multidisciplinariedade da equipe e afinidade com a temática serão valorizadas.
- d) Engajamento na Pré-jornada (20 pontos): A participação ativa e comprometimento dos membros equipe nas atividades da pré-jornada, bem como a capacidade de trabalho em equipe e a adaptação às orientações recebidas.
- 11.2.2. A nota final para ingresso na fase de ideação corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada

critério. As equipes com as 08 (oito) melhores notas serão selecionadas para ingresso na Jornada Marandu.

11.2.3. Dentre as 08 (oito) equipes selecionadas poderão constar até 03 (três) equipes para o mesmo desafio, restando, neste caso, desafios sem equipes selecionadas.

## 11.3. Do desempate

- 11.3.1. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a nota mais alta no critério de Originalidade e Inovação.
- 11.3.2. Persistindo o empate, será utilizada a nota do critério de Impacto Potencial.
- 11.3.3. O Comitê Gestor da Jornada poderá, ainda, solicitar entrevistas ou apresentações adicionais para o desempate, a seu critério.

### 11.4. Da desistência

11.4.1. Em caso de desistência de alguma equipe selecionada, poderão ser chamadas as equipes enquadradas de acordo com a ordem de classificação para compor o quadro de equipes selecionadas e avaliação do comitê gestor.

# 12. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1. O prazo para interposição de recurso é de 48 horas a contar da divulgação do Resultado, cabendo à Agência de Inovação e Empreendedorismo da Universidade Estadual do Maranhão Agência Marandu/UEMA proceder ao julgamento do pleito.
- 12.2. A interposição de recurso deve ser encaminhada pela equipe obrigatoriamente para o e-mail <marandu@uema.br>.
- 12.3. A interposição de recurso contrário ao Resultado da seleção será realizada sem interrupção da seleção e sem prejuízos para a equipe recorrente.

## 13. DOS CRITÉRIOS PARA O AVANCO DA EQUIPE À FASE DE ACELERAÇÃO

- 13.1. Para o avanço à fase de aceleração, as equipes serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
- a) Potencial de Inovação (30 pontos): Análise do potencial de inovação (originalidade e utilidade) e do impacto econômico, social e ambiental.
- **b)** Viabilidade técnica e financeira (25 pontos): Avaliação da possibilidade de implementação da ideia proposta com os recursos e conhecimentos disponíveis, incluindo a capacidade da equipe em desenvolver a proposta, bem como da capacidade de retorno do projeto em relação a seus custos.
- c) Desenvolvimento do Mockup (25 pontos): Progresso alcançado na fase de ideação, incluindo a evolução da ideia original, aprimoramentos técnicos e o grau de maturidade atingido pelo projeto.
- d) Engajamento e Dedicação da Equipe (20 pontos): A participação ativa e comprometimento da equipe nas atividades da fase de ideação, bem como a capacidade de trabalho em equipe e a adaptação às orientações recebidas.
- **13.2.** A nota final para ingresso na fase de aceleração corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada critério. As equipes com as 04 (quatro) melhores notas serão selecionadas para ingresso na fase de aceleração.
- 13.2.1. Dentre as 04 (quatro) equipes selecionadas poderão constar até 02 (duas) equipes para o mesmo Desafio, restando, neste caso, desafios sem equipes selecionadas.
- 13.3. Critérios Adicionais e Desempate
- **13.3.1** Em caso de empate na pontuação final, será considerada a nota mais alta no critério de Potencial de Inovação.
- 13.3.2. Persistindo o empate, será utilizada a nota do critério de Viabilidade Técnica e Financeira.
- **13.3.3.** O Comitê Gestor da Jornada poderá, ainda, solicitar entrevistas ou apresentações adicionais para o desempate, a seu critério.

### 14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. A **UEMA** e a **VALE S.A.** são cotitulares/coproprietárias dos resultados oriundos da execução do Projeto, independentemente de serem passíveis de proteção por meio das formas previstas na legislação nacional e/ou internacional de Propriedade Intelectual, nos moldes previstos no Acordo de Parceria firmado entre as instituições para realização do presente projeto.

# 15. DAS SANÇÕES

- 15.1. Em caso de descumprimento das obrigações estipuladas no item 8, em especial quanto às entregas das atividades obrigatórias, ou, ainda, verificado o abandono da Jornada pelo participante bolsista, poderá ocorrer o cancelamento da bolsa e o desligamento do participante.
- 15.2 Havendo o cancelamento da bolsa, não haverá pagamento de dias proporcionais de atividades do Bolsista.
- 15.3 Em caso de não entrega das atividades obrigatórias, será dado um prazo final ao bolsista antes do cancelamento.
- 15.4. O participante que deixar de atender às normas previstas neste Edital será considerado inadimplente com a Jornada, sem direito a certificado e/ou declaração.
- 15.5. O participante que for considerado inadimplente com a Jornada, a critério do Comitê Gestor, poderá ficar impedido de participar de Editais subsequentes relativos à outras Jornadas de Ideação e/ou Aceleração promovidas pela Agência Marandu.
- 15.6. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Gestor da Jornada.

## 16. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	26/09/2024
Pré-jornada	01/10/2024 a 25/10/2024
Período de inscrição	14 a 25/10/2024
Análise e enquadramento das propostas	26 a 29/10/2024
Resultado Preliminar	29/10/2024
Interposição de recursos	30 e 31/10/2024
Resultado Final	01/11/2024
Início da Jornada Marandu	04/11/2024
Fase de Ideação	04/11/2024 a 09/01/2025
Fase de Aceleração	16/01/2025 a 30/05/2025

16.1 Por razões de interesse público, as datas acima podem ser alteradas, mediante retificação do presente Edital.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo regido por este Edital no site <a href="https://www.marandu.uema.br">www.marandu.uema.br</a>>.
- 17.2 Quaisquer dúvidas sobre o certame poderão ser encaminhadas para o e-mail <marandu@uema.br>.
- 17.3 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou integralmente, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso gere direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 17.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Jornada, pela Agência Marandu/UEMA e, em última instância, pela Reitoria da UEMA.

São Luís - MA, 26 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra Diretor da Agência Marandu

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO COELHO SERRA**, **DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**, em 26/09/2024, às 14:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA**, **VICE-REITOR**, em 26/09/2024, às 21:33, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **3956095** e o código CRC **67352894**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - https://www.uema.br/